Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1034

ID: CB2A0B6043DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1229
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
CONTRATO Nº020-F/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIALHOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OMUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
Valor: R$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FMS, FNS e outras receitas tributarias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 06 de junho de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 1742B98205F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1229
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
CONTRATO Nº020-H/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 42.247.960/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIALHOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OMUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
Valor: R$ 163.145,48 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FMS, FNS e outras receitas tributarias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 06 de junho de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: D054E487DE7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1229
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
CONTRATO Nº020-G/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.272.231/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIALHOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OMUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
Valor: R$ 3.955,64 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FMS, FNS e outras receitas tributarias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 06 de junho de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: AA5EB0DFC5824

DECRETO nº. 24/2023.

"Dispõe sobre feriado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, Sr. MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Estadual nº. 2.110, de 12/06/1961,

CONSIDERANDO as comemorações pela passagem do 62º aniversário de emancipação político administrativa do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no **dia 12/06/2023**.

Art. 2º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (SAMU e UMS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 09 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Mauricio Martins Costa Silva
Prefeito Municipal
CPF: 463.443.793-49